

REGULAMENTO INTERANTARES 2025

Para alunos do 9º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio

O **InterAntares** é uma atividade esportiva anual voltada para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio e realizada no formato de competição entre as unidades do Colégio Antares.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Agregar valores como respeito, ética, solidariedade e fraternidade, contribuindo para a construção de uma cultura de paz;
- 1.2. Contribuir para o desenvolvimento do aluno como ser social, autônomo, democrático e participativo;
- 1.3. Oportunizar momentos de integração, lazer, socialização e motivação entre os alunos;
- 1.4. Desenvolver habilidades esportivas;
- 1.5. Gerar o espírito de liderança e a competição saudável.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Participarão do **InterAntares** todos os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, regularmente matriculados no Colégio Antares no ano letivo de 2025.
 - 2.1.1. As turmas da 3ª série do Ensino Médio participarão exclusivamente das atividades esportivas e ação solidária

3. DA COMPETIÇÃO

- 3.1. As séries/unidades concorrerão entre si, não havendo disputa entre turmas e séries diferentes;
- 3.2. Será classificado um campeão de cada série, independentemente da unidade;
- 3.3. Haverá **uma unidade campeã da categoria artística** e **uma unidade campeã da categoria esportiva**;
- 3.4. Após a classificação dos campeões por série, será classificada a **unidade campeã geral do InterAntares**.

4. DAS CATEGORIAS

- 4.1. A competição do **InterAntares** será dividida em ARTE, ESPORTE e AÇÃO SOLIDÁRIA, as quais serão divididas nas categorias a seguir.

4.1.1 **Categoria ARTE** - Constará da realização da atividade artísticas, divididas nas seguintes modalidades:

- 4.1.1.1 Desenho;
- 4.1.1.2 Música;
- 4.1.1.3 Dança;

4.1.2 **Categoria ESPORTE** - Constará da realização da atividade esportivas, divididas nas seguintes modalidades:

- 4.1.2.1 Futebol de Campo Masculino;
- 4.1.2.2 Futebol de Campo Feminino;

- 4.1.2.3 Futsal Masculino;
- 4.1.2.4 Futsal Feminino;
- 4.1.2.5 Vôlei Masculino;
- 4.1.2.6 Vôlei Feminino;
- 4.1.2.7 Vôlei de Areia Misto;
- 4.1.2.8 Basquete 3X3 Misto;
- 4.1.2.9 Natação Masculina;
- 4.1.2.10 Natação Feminina;
- 4.1.2.11 Tênis de Mesa Feminino;
- 4.1.2.12 Tênis de Mesa Masculino;
- 4.1.2.13 Beach Tennis Misto.

4.1.3 **Categoria AÇÃO SOLIDÁRIA** - Constará da arrecadação de leite em pó para ser doado a entidades carentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 a 29 de agosto, pelos alunos junto às Equipes Pedagógicas das sedes, sob controle do **DEFE – na Categoria Esportiva –** e do **SOEP – na Categoria de Artes;**
- 5.2. O prazo para ajustes nas inscrições é até o dia 1º de setembro.
- 5.3. A responsabilidade pelas inscrições nas diversas categorias caberá exclusivamente aos alunos da série, sob a orientação da Equipe Pedagógica de cada unidade;
- 5.4. Os alunos só poderão representar a série/unidade em que estiverem matriculados;
- 5.5. Cada série deverá compor um grupo para representá-la junto à Comissão Organizadora do **InterAntares**.
 - 5.5.1 Esse grupo deverá ser formado por 1 (um) aluno de cada turma da série.
 - 5.5.2 As séries com apenas 1 (uma) turma poderão indicar 2 (dois) representantes.
- 5.6. As turmas deverão preencher a ficha de inscrição, que ficará disponível na Coordenação, observando os seguintes critérios:

5.6.1 Categoria ARTE

- 5.6.1.1 Cada aluno poderá se inscrever nas 3 (três) modalidades;
- 5.6.1.2 Cada série poderá inscrever até 4 (quatro) alunos para a modalidade de DESENHO por sede;
- 5.6.1.3 Cada série poderá inscrever 1 (um) número de MÚSICA, sem número limite de participantes;
- 5.6.1.4 Cada série poderá inscrever 1 (uma) apresentação de DANÇA, com um número mínimo de 3 (três) e máximo de 30 (trinta) participantes.

5.6.2 Categoria ESPORTE

- 5.6.2.1 Cada aluno poderá se inscrever em até 3 (três) modalidades;
- 5.6.2.2 Caso não haja alunos matriculados na série/sede suficientes para compor as equipes, será aberta exceção para inscrição do mesmo aluno em mais de 3 (três) modalidades, mediante a autorização da Comissão Organizadora da Atividade;
- 5.6.2.3 As equipes esportivas deverão ser compostas por:
 - 5.6.2.3.1 Futebol de Campo Masculino e Feminino: De 7 a 12 alunos(as);
 - 5.6.2.3.2 Futsal Masculino e Feminino: De 5 a 10 alunos;

- 5.6.2.3.3 Vôlei Masculino e Feminino: De 6 a 10 alunos(as);
- 5.6.2.3.4 Vôlei de Areia Misto: De 4 a 6 alunos(as);
- 5.6.2.3.5 Basquete 3X3 Misto: Até 6 alunos(as);
- 5.6.2.3.6 Natação Masculina e Feminina: Até 4 alunos(as) (2 alunos e 2 alunas);
- 5.6.2.3.7 Tênis de Mesa Masculino e Feminino: Até 4 alunos (2 alunos e 2 alunas);
- 5.6.2.3.8 Beach Tennis Misto: Até 4 alunos (2 alunos e 2 alunas);
- 5.6.2.4 Nas modalidades mistas, obrigatoriamente deverá ter uma **aluna** em quadra.

IMPORTANTE: Caso o número de inscritos em uma determinada modalidade não alcance a quantidade mínima de atletas, a equipe/time poderá completar o número de participantes com alunos da mesma série ou da série anterior, desde que seja da mesma unidade.

5.6.3 Categoria **AÇÃO SOLIDÁRIA**

- 5.6.3.1 Todos os alunos matriculados do 9º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio poderão participar dessa atividade.

6. DA UNIFORMIZAÇÃO

- 6.1. Cada equipe deverá usar um uniforme padrão do **InterAntares**, na cor estipulada neste Regulamento ou, caso não deseje criar o seu uniforme, usar o uniforme de Educação Física.
 - 6.1.1 Nos esportes coletivos e individuais, todos os participantes deverão se apresentar uniformizados;
 - 6.1.2 A presença de um aluno sem o uniforme padrão no momento da disputa levará a equipe a perder os pontos naquela atividade.
- 6.2. Ficam estabelecidas as seguintes cores por sede:
 - 6.2.1 Praia de Iracema: azul;
 - 6.2.2 Papicu: vermelho;
 - 6.2.3 Jardins: roxo;
 - 6.2.4 Seis Bocas: laranja;
 - 6.2.5 Fátima: verde;
 - 6.2.6 Irmã Maria: azul turquesa;
 - 6.2.7 Washington Soares: bordô;
 - 6.2.8 Eusébio: dourado.
- 6.3. Será permitida a confecção de uniforme com nomes de patrocinadores, desde que estes não estejam representando política, bebidas alcoólicas, cigarros ou similares, que apresentem produtos e/ou serviços inadequados ao ambiente escolar e à idade dos participantes;
 - 6.3.1 O uniforme confeccionado deverá, obrigatoriamente, conter a logomarca do InterAntares;
 - 6.3.2 O nome impresso no uniforme deverá ser o da sede/série representada;
 - 6.3.3 O patrocínio e a arte do uniforme das equipes deverão ter a aprovação final da Supervisão/Direção da sede.
- 6.4. Os alunos poderão usar o uniforme do **InterAntares** no período de 8 a 26 de setembro.
- 6.5. Aplicar-se-á W.O./Desclassificação da partida para série que não apresentar uniformização padronizada para as disputas das modalidades.

7. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE ABERTURA E DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

- 7.1. As atividades do **InterAntares** serão realizadas conforme a organização a seguir:
 - 7.1.1 **Abertura:** Unidade Washington Soares, dia 17 de setembro, quarta-feira, às 18h;

- 7.1.2 **Jogos:** Unidade Papicu, dias 18 e 19 de setembro, quinta-feira e sexta-feira, Unidade Seis Bocas, dia 20 de setembro, sábado, ambos a partir das 7h;
- 7.1.3 **Dança:** Unidade Washington Soares, dia 17 de setembro, quarta-feira, às 18h;
- 7.1.4 **Música:** Unidade Papicu, dia 18 de setembro, quinta-feira, para o 9º ano, dia 19 de setembro, sexta-feira, para 1ª e 2ª séries, a partir das 13h.
- 7.1.5 **Produção e exposição do Desenho:** Unidade Papicu, dia 19 de setembro, sexta-feira a partir das 16h.
- 7.2. O cerimonial da solenidade de abertura do InterAntares 2025 obedecerá a seguinte programação:
 - 7.2.1 Desfile das delegações, com no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) alunos uniformizados;
 - 7.2.1.1 Cada equipe deverá escolher uma aluna para conduzir a flâmula que identificará a sua série/sede;
 - 7.2.1.2 A flâmula deverá ser da mesma cor representativa da sede estabelecida no item 5 deste Regulamento;
 - 7.2.2 Execução do Hino Nacional;
 - 7.2.3 Acendimento da tocha;
 - 7.2.4 Juramento do atleta;
 - 7.2.5 Apresentação de número artístico;
 - 7.2.6 Palavra oficial da Direção Geral.

8. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

- 8.1. **Atividades da Categoria ARTE** - Cada série/sede deverá indicar representante(s) para cada uma das modalidades da Categoria, conforme a descrição a seguir:

8.1.1 Desenho

- 8.1.1.1 Os alunos deverão produzir e expor um desenho preto e branco, **com tema livre**, feito com lápis grafite preto nº 2, em papel 60 kg branco, emoldurado em cartolina preta, devidamente identificado com o nome, série e sede do aluno;
- 8.1.1.2 A Escola fornecerá o material individual (papel 60 kg, lápis preto nº 2, borracha branca macia e cartolina preta para moldura) a ser utilizado no dia da atividade;
- 8.1.1.3 A produção da obra será realizada na sede Papicu e será acompanhada por profissional convidado(a) pela Comissão Organizadora, obedecendo o tempo máximo de 4h, conforme calendário da Atividade;
- 8.1.1.4 Após a conclusão dos desenhos, os 4 alunos, concorrentes entre si, deverão escolher entre eles, qual o desenho que representará a série/ sede, para a classificação na série;
- 8.1.1.5 Todas as obras produzidas serão expostas na sede Papicu, após a sua realização, para visita dos participantes, mas só serão avaliados os desenhos que foram indicados como representantes da série/sede;
- 8.1.1.6 A Comissão Avaliadora observará nas obras os seguintes critérios: criatividade, acuidade (qualidade da técnica utilizada) e expressão visual (mensagem transmitida pelo(a) autor(a)).

8.1.2 Música

- 8.1.2.1 Os alunos deverão apresentar uma interpretação musical (individual ou coletiva), à capela ou com acompanhamento musical, que poderá acontecer por meio de

playback (acompanhamento instrumental gravado), de instrumental feito pelos alunos da turma ou de músico(s) convidado(s);

- 8.1.2.2 A música apresentada poderá ser uma composição já existente, **com tema livre**, com duração máxima de 5 (cinco) minutos. A equipe terá a tolerância de 5 (cinco) minutos para afinar seus instrumentos e iniciar a sua apresentação. Caso esse prazo seja ultrapassado, a turma sofrerá a redução de 10% da média aritmética da pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora;
- 8.1.2.3 Os alunos serão responsáveis em trazer e recolher todo o material (instrumentos musicais necessários, microfones excedentes, equalizadores, pedais, cabos de conexão, plugues e extensões) a ser utilizado. A Escola disponibilizará dois microfones para a apresentação;
- 8.1.2.4 Em caso de *playback* (acompanhamento instrumental gravado), o representante da série deverá entregar o arquivo em MP4 por e-mail ou por *pendrive* de primeiro uso, contendo apenas a música de acompanhamento a ser interpretada, identificada com o nome da série/sede e o nome da música, a fim de ser testado pelos técnicos de som da Escola;
- 8.1.2.5 Em caso de repetição do tema musical nas turmas da mesma categoria será realizado um sorteio pela Comissão Organizadora no período de ajustes, a fim de definir qual turma executará o referido tema. As demais, portanto, deverão escolher nova música;
- 8.1.2.6 Escola não se responsabilizará pela montagem, transporte, guarda e conservação de instrumentos ou materiais trazidos pelas equipes, nem por possíveis danos causados a qualquer um deles;
- 8.1.2.7 A Escola não se responsabilizará pelo fornecimento de aparelhos de som para ensaios, nem pela contratação de músicos ou despesas extras referentes à preparação do número musical;
- 8.1.2.8 Durante a apresentação, uma Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios: expressão vocal (extensão, timbre e afinação da voz) – que terá peso 2 (dois) no julgamento da comissão, ritmo e interpretação (comunicação adequada à mensagem e expressão corporal) do(s) vocalista(s) – que terão peso 1 (um) no julgamento da Comissão Avaliadora.

8.1.3 Dança

- 8.1.3.1 Os alunos deverão apresentar um número de dança por série, a ser realizada com tema livre, com duração máxima de 5 (cinco) minutos. Caso esse prazo seja ultrapassado, a turma sofrerá a redução de 10% da média aritmética da pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora;
- 8.1.3.2 Os alunos serão responsáveis em trazer e recolher todo o material (adereços e figurino) a ser utilizado;
- 8.1.3.3 Os representantes da série deverão entregar o arquivo em MP4 ou *pendrive* contendo a gravação da música de acompanhamento da coreografia, para ser gravado pela Escola, devidamente identificado com o nome da série/ sede e o nome da música, a fim de ser testado pelos técnicos de som da Escola;
- 8.1.3.4 Quando o grupo de dança for composto pelo número mínimo de participantes, ou seja, 3 (três), todos os componentes deverão participar do conjunto da coreografia. Portanto, serão desconsiderados elementos que realizarem representações,

caricaturas ou quaisquer outros movimentos que adornem a apresentação, sem, no entanto, fazerem parte da sincronia coreográfica;

8.1.3.5 Não atendendo o número mínimo ou excedendo o número máximo de participantes para a dança, a equipe será sumariamente desclassificada;

8.1.3.6 A Escola não se responsabilizará pelo fornecimento de aparelhos de som para ensaios, nem pela contratação de coreógrafos ou despesas extras referentes à preparação do número de dança;

8.1.3.7 A Escola não se responsabilizará por arquivos ou pendrive danificados, cabendo ao grupo de dança estar prevenido com uma cópia da música que será executada;

8.1.3.8 Durante a apresentação, uma Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios: coreografia, expressão corporal, sincronia do grupo e figurino.

8.2. Atividades da Categoria ESPORTE - As disputas, por modalidade, acontecerão conforme a descrição a seguir:

8.2.1 Futebol e Futsal

8.2.1.1 A modalidade será regida de acordo com as regras da FIFA;

8.2.1.2 As partidas serão disputadas em dois tempos de 8 minutos e, na final, dois tempos de 10 minutos;

8.2.1.3 Em caso de empate, o confronto será decidido com a cobrança de pênaltis alternadas até que seja definido o vencedor;

8.2.1.4 É obrigatório o uso de calçado antiderrapante no futsal, e calçado similar no futebol, não sendo permitido chuteiras de travas altas.

8.2.2 Vôlei

8.2.2.1 A modalidade será regida de acordo com as regras da FIVB;

8.2.2.2 Os jogos serão disputados na fase classificatória em um set melhor de 21 pontos e a final em dois sets vencedores de 15 pontos cada;

8.2.2.3 Em caso de empate, o vencedor será conhecido no tie-break (set de 10 pontos).

8.2.3 Vôlei de Areia Misto

8.2.3.1 A modalidade será regida de acordo com as regras da FIVB;

8.2.3.2 Os jogos serão disputados por um set vencedor de 18 pontos.

8.2.4 Basquete 3X3

8.2.4.1 A modalidade será regida de acordo com as regras da FIBA;

8.2.4.2 Os jogos serão disputados em dois tempos de 8 minutos, e na final, dois tempos de 10 minutos;

8.2.4.3 Em caso de empate, serão efetuadas cobrança de lance livre alternado até a definição do vencedor.

8.2.5 Natação

8.2.5.1 A modalidade será regida de acordo com as regras da FINA;

8.2.5.2 As disputas constarão de provas de 25 metros nado livre;

8.2.5.3 Os atletas deverão, obrigatoriamente, estar trajados de roupa de banho adequada;

8.2.5.4 O vencedor será o que concluir a prova em menor tempo.

8.2.6 Tênis de Mesa

8.2.6.1 A modalidade será regida de acordo com as regras da ITTF;

8.2.6.2 Os jogos serão disputados pelo melhor de dois sets vencedores de 11 pontos;

8.2.6.3 Em caso de empate, será disputado um set de 6 pontos para que se conheça o vencedor.

8.2.7 Beach Tennis

8.2.7.1 A modalidade será regida de acordo com as regras da ITF;

8.2.7.2 Os jogos serão disputados por um set vencedor de 6 games.

8.3. Atividades da Categoria AÇÃO SOLIDÁRIA - Cada série participante deverá apresentar latas de leite em pó de 400g ou o equivalente em pacotes plásticos, quantos forem os alunos integrantes da série.

9. DO SORTEIO DOS JOGOS

9.1. O sorteio dos jogos será realizado no **dia 3 de setembro (quarta-feira)**, no horário de intervalo das aulas.

9.2. A tabela geral dos jogos será divulgada no **dia 5 de setembro (sexta-feira)**.

10. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES E DA PONTUAÇÃO

10.1. **Categoria ARTE** - Nas atividades desta Categoria, as séries/sedes serão avaliadas por profissionais que compõem o corpo pedagógico e técnico da Escola, ou por outros convidados pela Comissão Organizadora. As equipes vencedoras receberão pontuação conforme a tabela a seguir:

MODALIDADE	PARTICIPAÇÃO	2º LUGAR	1º LUGAR
Desenho	10	60	100
Música	10	60	100
Dança	10	60	100

10.2. **Categoria ESPORTE** - As séries/ sedes receberão pontuação, conforme a tabela a seguir:

MODALIDADE	PARTICIPAÇÃO	VICE	CAMPEÃO
Futebol de Campo Masculino	10	60	100
Futebol de Campo Feminino	10	60	100
Futsal Masculino	10	60	100
Futsal Feminino	10	60	100
Vôlei Masculino	10	60	100
Vôlei Feminino	10	60	100
Vôlei de Areia Misto	10	60	100
Basquete 3X3 Misto	10	60	100
Natação Masculina	10	60	100
Natação Feminina	10	60	100
Tênis de Mesa Feminino	10	60	100
Tênis de Mesa Masculino	10	60	100
Beach Tennis Misto	10	60	100

10.2.1 Os 10 (dez) pontos atribuídos à participação somente serão computados caso o número mínimo de atletas inscritos na modalidade se apresente no local do jogo, no horário especificado para o seu início.

10.3. **Categoria AÇÃO SOLIDÁRIA** - Para esta atividade será atribuída uma pontuação correspondente ao percentual de alimentos entregues em relação à quantidade de alunos da série, limitando-se a 100%, que corresponderá a 100 pontos.

10.3.1 Os donativos recolhidos por cada sede serão doados a uma instituição definida pelo Clube UNESCO.

10.3.2 A doação será feita com a presença de uma representação de alunos, em data a ser marcada posteriormente.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. **Categoria ARTE** - Receberão medalhas de ouro e de prata os alunos classificados em 1º e 2º lugares em cada modalidade, de acordo com série.

11.2. **Categoria ESPORTE** - Receberão medalha de ouro e de prata os atletas campeões e vice-campeões das diversas modalidades em disputa.

12. DA DEFINIÇÃO DAS SÉRIES E UNIDADES CAMPEÃS

12.1. A unidade **campeã da Categoria ARTE** será aquela que, ao final da competição, acumular o maior número de pontos na referida modalidade.

12.2. A unidade **campeã da Categoria ESPORTE** será aquela que, ao final da competição, acumular o maior número de pontos na referida modalidade.

12.3. A unidade **campeã geral** será aquela que, ao final da competição, obtiver o maior número de PONTOS, considerando o somatório de todas as categorias.

12.4. Para efeito de desempate será considerado o maior número de medalhas de ouro.

13. DAS REGRAS DE CONDUTA

13.1. Para que o **InterAntares** aconteça de forma harmônica e organizada, o Colégio Antares espera que seus alunos, durante todo o evento, apresentem um comportamento ético, de acordo com os valores estabelecidos e aceitos no Regimento da Escola e nas regras desportivas em questão inseridos.

13.2. Os participantes do **InterAntares** deverão atender às solicitações dos profissionais que atuarão nas atividades do evento, da portaria aos árbitros das competições e, sobretudo, dos componentes da Equipe Pedagógica, independentemente da sede em que trabalham, colaborando com seus companheiros de equipe e de sala, em qualquer local do evento.

13.3. Os participantes do **InterAntares** serão avaliados pela sua conduta durante a competição, nos seguintes tópicos:

13.3.1 Ética;

13.3.2 Conflitos de interesses;

13.3.3 Respeito incondicional a todos os envolvidos na atividade, profissionais, colegas de turma/sede e adversários na competição;

13.3.4 Respeito às diversidades étnica, sócio econômica, cultural, religiosa e sexual;

13.3.5 Responsabilidade com os horários dos jogos/ apresentações e frequência.

13.4. Será constituída uma JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA para analisar todos os casos disciplinares ocorridos durante as atividades esportivas e determinar as punições cabíveis, desde sanções

disciplinares previstas no Regimento da Escola, como desclassificação da equipe ou retirada dos alunos da competição.

13.4.1 Essa junta será composta pelo Núcleo Pedagógico (NUPED), os Diretores das unidades participantes e os Coordenadores do DEFE.

13.5. Os atletas participantes do **InterAntares** deverão respeitar os quesitos a seguir:

13.5.1 Os atletas que ferirem as normas disciplinares dentro ou fora da competição, estão sujeitos às penalidades aplicadas pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA;

13.5.2 Qualquer participante que tentar desvirtuar as finalidades dos jogos ou dirigir críticas caluniosas e difamatórias à organização deles, estará sujeito às penalidades mencionadas no item anterior;

13.5.3 Será terminantemente proibido e considerado falta grave o consumo, por parte dos atletas e da torcida, de bebidas alcóolicas, cigarros ou qualquer tipo de droga dentro ou fora da Escola durante as competições;

13.5.4 Será terminantemente proibido o uso de qualquer tipo de fogos de artifício, sinalizadores e similares dentro da Escola;

13.5.5 Qualquer manifestação antidesportiva (preconceito, ameaças e violências) veiculada nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Whatsapp, Snapchat, etc.), ou durante o evento, estará sujeita às penalidades aplicadas pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA;

13.5.6 Toda e qualquer saída da sede só poderá ser realizada com a autorização escrita dos responsáveis pelo aluno, apresentada ao Coordenador da sede de origem ou com a presença dos responsáveis pelo aluno;

13.5.7 Os árbitros das competições serão os professores do DEFE, designados pela Coordenação Geral de Esportes;

13.5.8 Atletas e torcidas que faltarem com o respeito aos árbitros (professores), coordenadores e alunos e se envolverem em discussões estarão sujeitos às penalidades aplicadas pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA;

13.5.9 Atletas e torcidas que se envolverem em agressões físicas serão excluídos do **InterAntares**;

13.5.10 Todo atleta que receber cartão vermelho nos jogos cumprirá a suspensão automática de um jogo e será julgado pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA.

13.5.11 O descumprimento de qualquer Regra de Conduta contida neste Regulamento e/ou Manual de Conduta do **InterAntares** acarretará a perda de 100 pontos na pontuação geral da sede envolvida.

14. DO CALENDÁRIO GERAL DA ATIVIDADE

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento	19 e 22/ago	Unidades Antares
Inscrições	19 a 29/ago	Unidades Antares
Prazo para ajustes das inscrições	Até 1º/set	Unidades Antares
Sorteio	3/set	Antares Papicu
Divulgação da tabela dos jogos	5/set	Unidades Antares
Abertura/ Dança	17/set	Antares W. Soares
Jogos	18/set e 19/set	Antares Papicu
Produção e exposição do Desenho	19/set	Antares Papicu
Prazo para Ação Solidária	19/set	Unidades Antares
Jogos finais	20/set	Antares Seis Bocas

15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 15.1. A Comissão Organizadora do **InterAntares** é composta pelo Núcleo Pedagógico (NUPED), em parceria com o Departamento de Educação Física e Esportes (DEFE), Diretores e Equipes Pedagógicas das unidades participantes;
- 15.2. As unidades deverão acatar as determinações do presente Regulamento Geral sob pena de desclassificação;
- 15.3. Toda e qualquer ocorrência não prevista neste Regulamento Geral será deliberada pela Comissão Organizadora do **InterAntares**, devendo ser catada pelos participantes.

